



Câmara Municipal de São Paulo

LID. Nº 10
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0061/1997

Dispõe sobre a instalação de cursos de Informática na rede Municipal de Ensino, alterando o decreto nº 34160 de 09 de Maio de 1.994.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as escolas da rede Municipal de Ensino a incluir no curriculum escolar e ministrar cursos técnicos em Informática com a finalidade de possibilitar aos alunos mecanismos de apoio ao processo educacional e formação profissional.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação se encarregará das normas e critérios de implementação dos cursos, bem como aquisição de equipamentos necessários.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios com instituições da sociedade civil ou órgãos públicos, em consonância com as disposições legais vigentes, objetivando a instalação e manutenção dos cursos de Informática.

Art. 4º - Os professores serão Profissionais de Educação Docentes e terão as funções de Professores Orientadores de Informática Educativa, ficando subordinados diretamente ao Diretor da respectiva escola, devendo receber orientação normativa e apoio técnico da Diretoria de Orientação Técnica da Superintendência Municipal de Educação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREJUDICADO
18 de Fevereiro de 1997

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1.997

DALTON SILVANO

SEÇÃO DE REVISÃO
19 FEV 1997
-DT. 10-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
04 JUN 1997

PRESIDENTE